



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/12/2020, Edição nº 5418, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.621/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.430,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.608.0023.2042 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL | | |
| 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 1.430,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 25.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 26.430,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|--|--|
| 09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | |
| 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | |
| 04.122.0015.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | | |
| 3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL | | |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| | | |
|---|------------|------------------|
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 1.430,00 |
| 11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 25.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 26.430,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
14 de Dezembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito